

Justificativa

Não é possível que o Estado inteiro seja loteado, pois ainda a criação e engorda de bovinos exige grandes áreas de pastagens. Entendemos que uma propriedade de quinhentos alqueires seja o mínimo para tal atividade. Como taxar progressivamente tais propriedades? A produção agrícola é necessária, mas também a pecuária. O importante é não desorganizar as propriedades já existentes. O que se deve fazer é fornecer orientação técnica, para que a área seja totalmente aproveitada para aquela atividade essencial.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Moysés Antônio Tobias

n. 52
(R. G. 72)

Acrescente-se onde convier:
Artigo... — Tratando-se de imóvel em comum, para os efeitos fiscais, entende-se que o mesmo se dividirá em tantas partes quantos forem os condôminos.

Justificativa

O imóvel rural em comum, embora de grande área, está sendo explorado e partilhado por vários proprietários, cabendo a cada um uma cota ideal restrita. Sobre cada quinhão deverá recair o imposto, embora esteja o imóvel sujeito às exigências de áreas florestadas ou reforestadas e exploradas em culturas. A presente emenda que pode estar implícita no parágrafo único do Artigo 20, a meu ver, deve ser expressa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Moysés Antônio Tobias

n. 53
(R. G. 73-60)

Acrescente-se onde convier:
Artigo... — A revisão dos valores tributáveis, para efeito do imposto territorial rural, não poderá exceder de 20% (vinte por cento) daqueles vigentes no exercício imediatamente anterior".

Justificativa

O que se pretende com esta emenda é limitar os aumentos do imposto territorial rural de forma a que o tributo não se transforme de um momento para outro, em grave destaque para a já combatida economia da lavoura. Dessa forma serão atendidos os interesses do Fisco e daqueles em cuja atividade repousa, inegavelmente, a base da economia nacional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Padre Godinho

n. 54
(R. G. 74-60)

Acrescente-se onde convier:
Artigo... — O Estado considerará de utilidade pública para loteamento, nos termos desta lei, em todos os municípios, toda área de terreno num raio de seis quilômetros, de sua sede, para constituir o cinturão verde.

Justificativa

Haja vista Brasília, realização racional, a obra nacional mais arrojada do século, prevê num raio de 25 quilômetros a área destinada ao cinturão verde.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Onofre Gusuen

n. 55
(R. G. 75-60)

Acrescente-se ao item II do artigo 2.º:
"... loteamento de áreas até 50 hectares, somente as terras próprias para as atividades agrícolas e pecuárias, isto é, as terras de cultura de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Onofre Gusuen

Justificativa

A presente emenda visa sanar deficiências constantes do Projeto em estudo nesta Casa.
A medida sugerida tornará o Projeto mais completo e atingirá de forma mais objetiva e prática seus propósitos.

n. 56
(R. G. 76-60)

Acrescente-se onde convier:
Artigo... — As expropriações de que trata a presente lei incidirão, preferentemente, sobre as terras que não cumpram sua função social, na seguinte ordem:

- I — as propriedades agrícolas, com qualquer área ou produtividade, pertencentes a firmas ou consórcios estrangeiros, que remetam lucros ou dividendos para o exterior;
- II — as propriedades exploradas por arrendatários; e
- III — as propriedades com baixo índice de produtividade, preferencialmente as de maior área, e em zonas de maior índice populacional".

Justificativa

A emenda que ora temos a satisfação de submeter ao elevado critério de nossos ilustres colegas tem a finalidade de aperfeiçoar o projeto de lei governamental que estabelece normas de estímulo à exploração racional e econômica da propriedade rural.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) José Magalhães de Almeida Prado

n. 57
(R. G. 77-60)

Inclua-se onde convier:
Artigo... — Ficam isentas do imposto territorial rural as propriedades de café que obtiverem média anual de produção igual ou superior a 30 (trinta) sacas de café beneficiado, de 60,5 k, por alqueire paulista (24.200 m²)".

Justificativa

A emenda que ora temos a satisfação de submeter ao elevado critério de nossos ilustres colegas tem a finalidade de aperfeiçoar o projeto de lei governamental que estabelece normas de estímulo à exploração racional e econômica da propriedade rural.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) José Magalhães de Almeida Prado

N. 58
(R. G. — 78-60)

Ao artigo 21
Onde se lê: "80% (oitenta por cento)",
leia-se: "90% (noventa por cento)".

Justificativa

A emenda que ora temos a satisfação de submeter ao elevado critério de nossos ilustres colegas tem a finalidade de aperfeiçoar o projeto de lei governamental que estabelece normas de estímulo à exploração racional e econômica da propriedade rural.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) José Magalhães de Almeida Prado

N. 59
(R. G. — 79-60)

Ao art. 22, inciso I
Onde se lê: "50% (cinquenta por cento)",
leia-se: "75% (setenta e cinco por cento)".

Justificativa

A emenda que ora temos a satisfação de submeter ao elevado critério de nossos ilustres colegas tem a finalidade de aperfeiçoar o projeto de lei governamental que estabelece normas de estímulo à exploração racional e econômica da propriedade rural.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) José Magalhães de Almeida Prado

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 195, DE 1960

Sra. Presidente e Senhores Deputados:
Devendo transcorrer a 4 de maio próximo mais um aniversário de fundação do prestigioso semanário editado nesta Capital "Gazeta de Pinheiros", é meu desejo apresentar à consideração dos meus ilustres pares o seguinte requerimento:

Requeiro, ouvido o Plenário, seja inserto nos Anais desta Casa um voto congratulatório pelo transcurso no dia 4 de maio próximo, do 4.º aniversário de fundação do semanário "Gazeta de Pinheiros", editado nesta Capital, dando-se ciência desta justa homenagem aos diretores do popular órgão da imprensa paulistana.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1960.
(a) Teó. Cel. Geraldo Antonio Martins

Justificativa

Transcorrendo em data de 4 de maio próximo, mais um aniversário da fundação da "Gazeta de Pinheiros" vibrante e prestigioso semanário que honra e engrandece as tradições da imprensa de São Paulo, é com grande satisfação que dou cumprimento a um dever de homem público e de brasileiro que preza e respeito a imprensa de sua terra, elevando minha voz neste Plenário para saudar com entusiasmo a passagem daquela efeméride.

No curso desses quatro anos de profícua existência a "Gazeta de Pinheiros", vem se firmando como órgão de imprensa dos mais qualificados na opinião dos paulistanos, refletindo nas suas colunas os anseios e as justas reivindicações da população paulistana, notadamente daquela parte que reside no populoso distrito cujo nome ostenta no seu título. O devotamento que sempre deu provas dispensar à causa dos moradores de Pinheiros e da população da Capital em muito contribuiu para a conquista do merecido conceito que desfruta o jornal entre os órgãos da nossa imprensa, onde ocupa, merecido dos seus méritos inegáveis, lugar de destaque.

Ao lado dessas importantes características a "Gazeta de Pinheiros" reflete ainda a pujança econômica do nosso Estado e participa ativamente do esforço que vimos empreendendo em prol do nosso desenvolvimento.

Por todos esses títulos e outros mais que ainda pode ostentar, tornou-se o órgão de imprensa merecedor da nossa simpatia, do nosso respeito e da nossa admiração.

REQUERIMENTO N. 196, DE 1960

Requeiro do Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria da Viação as seguintes informações:

a) A resposta ao meu requerimento 1622-59, baseado em informações prestadas pela Secretaria da Viação no processo GG 4.156-59 — papel 9391-DV, foi prestada com elementos fornecidos pela Estrada de Ferro Araraquara?

b) Qual foi o funcionário encarregado de examinar a possibilidade de construir a passagem superior para interligar as terras, de Manoel Gomes da Costa e de Liberto José de Souza, de Santa Salete? Está esse funcionário habilitado a examinar questões nessa ordem? Qual o cargo do mesmo?

c) Quais os elementos que serviram a esse funcionário para calcular em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) obra modesta como a pretendida?

d) E' de tal complexidade o problema que a E. F. Araraquara precisa de tanto tempo para encontrar a solução adequada?

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.
(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 197, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, const. da Ata dos nossos trabalhos voto de felicitações à Associação Profissional dos Ferroviários da E.F.A., com sede em Catanduva, à Rua Municipal n. 920, pela passagem do 11.º aniversário de sua fundação, a 1.º de maio próximo, dando-se conhecimento à referida entidade.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.
(a) Oswaldo Santos Ferreira

Justificativa

Fundada por um grupo de ferroviários idealistas a 1.º de maio de 1949, com o objetivo de defender os interesses dos servidores da Estrada de Ferro Araraquara, a Associação Profissional dos Ferroviários da E.F.A. progrediu graças ao trabalho devotado e à eficiência dos associados que a dirigiram. Hoje essa entidade mantém, em sua confortável sede própria assistência dentária auxílio doença, auxílio aos herdeiros de associados falecidos, carteira de pequenos empréstimos em dinheiro, colônia de férias, um clube cinema, biblioteca, além de vantajoso seguro de vida em grupo contratado com a Cia. de Seguros Minas Brasil. Dentro em breve essa entidade classista e benficiente instalará postos de assistência também em suas Delegacias de Araraquara, São José do Rio Preto, Voluporanga e Jales, estas duas a serem inauguradas em maio próximo.

A Associação dos Ferroviários da E.F.A. reconhecida de utilidade pública pelos Governos do Estado e do Município, que cumpre o dever de trabalhar pela harmonia entre empregados e empregadores, merece o aplauso dos nobres Deputados desta Casa pelas obras que vem realizando em benefício da coletividade.

REQUERIMENTO N. 198 DE 1960

Requeiro do Exmo. Sr. Governador do Estado as seguintes informações:

a) — Por qual razão a Secretaria da Viação recusa autorizar o pagamento da gratificação de assiduidade de 10% e da retribuição extraordinária de 33% na forma legal aos ferroviários do Estado?

b) — Ignora a Secretaria da Viação que o § único do Estatuto dos Ferroviários, aprovado pelo Decreto 35.330 de 19-9-959, estabelece que o cálculo da gratificação de assiduidade será igual a 10% do vencimento base e adicional por tempo de serviço? Que o art. III também determina que a retribuição extraordinária de 33% será calculada sobre o vencimento base e adicional por tempo de serviço?

c) — Que a intransigência da Secretaria da Viação em reconhecer um direito líquido e certo além de provocar o natural descontentamento dos ferroviários prejudicados, ainda poderá levá-los vitoriosamente ao Judiciário, em busca de proteção contra esse ato injusto que os priva de uma parcela de seus vencimentos?

d) Que medidas tomará o Exmo. Sr. Governador do Estado para que a Secretaria da Viação passe a respeitar os dispositivos atrás referidos do Estatuto dos Ferroviários?

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.
(a) Oswaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N. 199 DE 1960

Na semana passada o programa "Ianni Junior", apresentado todas as tardes na televisão "Record", Canal "7", comemorou o seu segundo ano de existência gozando de justa popularidade entre o público tele-espectador.

Ianni Junior, elemento dos mais prestigiados no meio radiofônico e de televisão de São Paulo e o diretor dessa programação, dando a mesma um sentido dinâmico, oferecendo sempre novas formas de apresentação, o que justifica a grande audiência gozada pelo mesmo.

Destacam-se na sua programação as entrevistas realizadas com elementos destacados dos mais diversos ramos de atividade humana que ali comparecem para a exposição de seus pontos de vista e responderem perguntas que giram sobre assuntos de atualidade.

Trata-se, portanto de um programa altamente educativo além de apresentar pontos de interesse e entretenimento do nosso grande público que aprecia televisão.

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais da Casa um voto de congratulação pela passagem do segundo aniversário da criação do programa "Ianni Junior", apresentado pela Televisão Record Canal "7", dando-se conhecimento ao homenageado o deliberado por esta Casa.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960.
(a) Carlos Kherlakian